



P.M.S.A.L
FLS Nº 546
2019

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
APRESENTADA AO EDITAL Nº. 008/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **ERIKS MATOS DA SILVA – PRESIDENTE**; Vilmar de Souza - Membros, nomeados pela Portaria nº 390/2019 de 23 de agosto de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope n. 01, contendo a habilitação apresentada ao Edital nº. 008/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **“contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo”**. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constataram a presença de 02 (duas) empresas – as quais retiraram o edital.

Empresa: PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 28.846.888/0001-05, representada pelo seu procurador Sr. Ederson Fernando Braga Bragagnolo, RG nº 13549243 SSP/MT e CPF nº 007.429.061-40.

Empresa: CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75, representada pelo sua procuradora Sra. Ademiely Souza de Oliveira, RG nº 22109005 SSP/MT e CPF nº 011.161.751-00.

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 576
RUB 501

Iniciou-se o credenciamento, e foi avisado aos representantes das empresas que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse das empresas poderiam solicitar a gravação formalmente posteriormente. Logo após foram solicitados os envelopes dos Documentos de Habilitação das empresas. Verificaram que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados pelos presentes e em seguida ouve a análise dos documentos de habilitação,

Após a análise dos documentos de habilitação das licitantes foi verificado que apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando habilitadas. O presidente da comissão perguntou aos representantes se tinham interesse em interpor recurso e os mesmo disseram que não iriam interpor recurso.

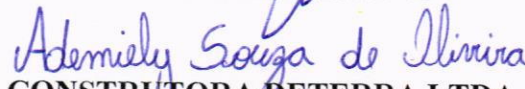
Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 008/2019 da Tomada de Preço nº 008/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas, bem como os membros da comissão de licitação, sendo as 09:18 hrs.


ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE


VILMAR DE SOUZA
MEMBRO


JOAO PAULO CAMARGO
Engenheiro Civil

PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ 28.846.888/0001-05


CONSTRUTORA DETERRA LTDA
CNPJ 01.149.137/0001-75

e-mail: prefeitura@santoantoniadoleste.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO
RGF 2º QUADRIMESTRE MAIO A AGOSTO - ANEXO IPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM REPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEB/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.002.706,69	935.490,68	962.961,36	2.349.611,46	986.092,41	941.737,92	960.729,63	1.072.644,52	1.056.512,18	1.158.823,85	1.186.287,86	1.230.973,98	13.844.572,54	0,00
Pessoal Ativo	1.002.706,69	935.490,68	962.961,36	1.861.200,53	986.092,41	941.737,92	960.729,63	1.072.644,52	1.056.512,18	1.158.823,85	1.186.287,86	1.230.973,98	13.356.161,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	856.751,44	799.793,73	818.614,52	1.578.287,02	850.860,24	803.794,23	824.933,44	911.980,73	898.221,58	989.638,16	1.010.905,56	1.062.549,67	11.406.328,32	0,00
Obrigações Patronais	145.955,25	135.696,95	144.346,84	279.869,35	135.232,17	137.943,69	135.796,19	160.663,79	158.290,60	169.187,69	175.382,30	168.424,31	1.946.789,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.044,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	488.410,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.410,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	455.612,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.612,45	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	32.798,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.798,48	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	829.384,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.384,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	829.384,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.384,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.002.706,69	935.490,68	962.961,36	1.520.226,73	986.092,41	941.737,92	960.729,63	1.072.644,52	1.056.512,18	1.158.823,85	1.186.287,86	1.230.973,98	13.015.187,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													28.070.002,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													28.070.002,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)													13.015.187,81	46,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													15.157.801,35	54,00
LIMITE FUNDACIONAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.399.911,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.642.021,21	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

2 - Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.222). PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO UNIFICADO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 431/2019 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado nº 001/2019;

II. Homologar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado nº 001/2019;

III. Divulgar que as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA serão realizadas às 08H00MIN do dia 29 DE SETEMBRO DE 2019 (DOMINGO) – HORÁRIO DE CUIABÁ/MT, na ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI, no endereço localizado na RUA DOMINGOS AZZOLINI, 703 - CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO, devendo os Candidatos comparecer com antecedência mínima de 00h30min no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

IV. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br/Transpar...> e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Santo Antônio do Leste/MT, 27 de Setembro de 2019.

Paula Layslany Oliveira Delmon

Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

Cynthia Flavia Morais Carrijo

Secretária da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

João Pedro Ramos de Oliveira

Membro da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO

ATA recebimento, abertura e julgamento da Habilitação apresentada ao EDITAL Nº. 008/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – presidente; Vilmar de Souza - Membros, nomeados pela Portaria nº 390/2019 de 23 de agosto de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela

portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope n. 01, contendo a habilitação apresentada ao Edital nº. 008/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “**contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo**”. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente e os membros da comissão constatarem a presença de 02 (duas) empresas – as quais retiraram o edital.

Empresa: PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 28.846.888/0001-05, representada pelo seu procurador Sr. Ederson Fernando Braga Bragagnolo, RG nº 13549243 SSP/MT e CPF nº 007.429.061-40.

Empresa: CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75, representada pelo sua procuradora Sra. Ademiely Souza de Oliveira, RG nº 22109005 SSP/MT e CPF nº 011.161.751-00.

Iniciou-se o credenciamento, e foi avisado aos representantes das empresas que estava sendo gravado a sessão e se fosse do interesse das empresas poderiam solicitar a gravação formalmente posteriormente. Logo após foram solicitados os envelopes dos Documentos de Habilitação das empresas. Verificaram que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, após a abertura dos envelopes foram rubricados pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos de habilitação,

Após a análise dos documentos de habilitação das licitantes foi verificado que apresentaram todos os documentos exigidos no edital, ficando habilitadas. O presidente da comissão perguntou aos representantes se tinham interesse em interpor recurso e os mesmos disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 008/2019 da Tomada de Preço nº 008/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, Presidente, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas, bem como os membros da comissão de licitação, sendo às 09:18 hrs.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

VILMAR DE SOUZA

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

Engenheiro Civil

PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ 28.846.888/0001-05

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ 01.149.137/0001-75

PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO

ATA recebimento, abertura e julgamento da proposta apresentada

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2019

Às 09:20 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: ERIKS MATOS DA SILVA – presidente; Vilmar de Souza - Membros, nomeados pela Portaria nº

390/2019 de 23 de agosto de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preços apresentadas ao Edital nº. 008/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de “**contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo**”. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até o presente momento foram apresentados na Sala da Comissão 02 (dois) envelopes das empresas habilitadas, sendo das empresas a seguir.

Empresa: PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 28.846.888/0001-05, representada pelo seu procurador Sr. Ederson Fernando Braga Bragagnolo, RG nº 13549243 SSP/MT e CPF nº 007.429.061-40.

Empresa: CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75, representada pelo sua procuradora Sra. Ademiely Souza de Oliveira, RG nº 22109005 SSP/MT e CPF nº 011.161.751-00.

Após a abertura do envelope 02 foi constatado que a empresa **PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 28.846.888/0001-05**, apresentou o valor de total de R\$ 648.097,05 (seiscentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e cinco centavos), porém nãoapresentou a planilha de BDI (aquisição) detalhada e a planilha de Encargos Sociais, solicitadas no edital na cláusula 8.3.10 alínea 3 “*Planilha detalhada de composição do BDI e Encargos Sociais*”. O presidente da Comissão declara desclassificada a proposta da licitante.

Após a abertura do envelope 02 foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75**, apresentou o valor total de R\$ 661.603,11 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e onze centavos. Apresentando todos os documentos exigidos no edital, ficando assim classificada e vencedora do certame.

Seguiu-se então para análise da proposta eletrônica da empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75**, o qual foi constatado que continha todas as exigências do edital.

O presidente da comissão perguntou aos representantes se tinham interesse em interpor recurso e os mesmos disseram que não iriam interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital de Tomada de Preço nº 008/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 09:50 horas.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE

VILMAR DE SOUZA

MEMBRO

JOAO PAULO CAMARGO

Engenheiro Civil

PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ 28.846.888/0001-05

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ 01.149.137/0001-75



PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA **PROPOSTA**
APRESENTADA
TOMADA DE PREÇO Nº. **008/2019**

Às 09:20 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Goiás, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **ERIKS MATOS DA SILVA – PRESIDENTE**; Vilmar de Souza - Membros, nomeados pela Portaria nº 390/2019 de 23 de agosto de 2019, também participou do certame o Sr. Joao Paulo Camargo – Engenheiro Civil designado para acompanhar as licitações relacionadas a obras desta prefeitura municipal, nomeado pela portaria 328/2019 de 08 de julho de 2019, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a proposta de preços apresentadas ao Edital nº. 008/2019, da Modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **“contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo”**. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até o presente momento foram apresentados na Sala da Comissão 02 (dois) envelopes das empresas habilitadas, sendo das empresas a seguir.

Empresa: PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 28.846.888/0001-05, representada pelo seu procurador Sr. Ederson Fernando Braga Bragagnolo, RG nº 13549243 SSP/MT e CPF nº 007.429.061-40.



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 540
PUB. 807

Empresa: CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75, representada pelo sua procuradora Sra. Ademiely Souza de Oliveira, RG nº 22109005 SSP/MT e CPF nº 011.161.751-00.

Após a abertura do envelope 02 foi constatado que a empresa **PRENCON INCOPORTADORA E IMOBILIARIA EIRELI, CNPJ 28.846.888/0001-05**, apresentou o valor de total de R\$ 648.097,05 (seiscentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e cinco centavos), porém não apresentou a planilha de BDI (aquisição) detalhada e a planilha de Encargos Sociais, solicitadas no edital na cláusula 8.3.10 alínea 3 "*Planilha detalhada de composição do BDI e Encargos Sociais*". O presidente da Comissão declara desclassificada a proposta da licitante.

Após a abertura do envelope 02 foi constatado que a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75**, apresentou o valor total de R\$ 661.603,11 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e onze centavos). Apresentando todos os documentos exigidos no edital, Ficando assim classificada e vencedora do certame.

Seguiu-se então para análise da proposta eletrônica da empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CNPJ 01.149.137/0001-75**, o qual foi constatado que continha todas as exigências do edital.

O presidente da comissão perguntou aos representantes se tinham interesse em interpor recurso e os mesmo disseram que não iriam interpor recurso.

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
E.L.S. Nº 580
RUBRICA

Nada mais havendo a tratar foi declarada encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital de Tomada de Preço nº 008/2019, e eu, Eriks Matos da Silva, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela comissão de licitação, às 09:50 horas.



e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br